

**PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO - "Fale à Vontade"**  
**PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS Nº 103 - LC**

**EMPRESA**

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

**NOME DO PLANO**

Plano "Fale à Vontade"

**MODALIDADE DO STFC**

Local

**DESCRIÇÃO RESUMIDA**

Plano alternativo de Serviço Pós-Pago com franquia mensal que inclui 2.000 minutos de ligações fixo x fixo.

**ITENS ABORDADOS**

- ( ) Configuração de Rede
- (x) Uso/tráfego
- ( ) Degrau tarifário
- (x) Dia/horário
- (x) Estrutura de Valores
- (x) Pós-pago
- ( ) Pré Pago
- (x) Outros:

## **DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 103 - LC**

### **1. Descrição do plano**

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz dos clientes do STFC, na modalidade local, que ao plano tenham aderido por livre e espontânea vontade, no exercício do direito de opção dentre os planos de serviço oferecidos pela Embratel.

A franquia incluirá 2.000 minutos de ligações locais fixo x fixo. Todas as demais ligações serão cobradas à parte da franquia.

### **2. Vigência do Plano**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem sua vigência contada a partir da data de seu lançamento, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

### **3. Área de abrangência**

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a Embratel tem autorização e condições técnicas para a prestação do serviço do STFC.

### **4. Valores da estrutura de preços**

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

#### **4.1. Franquia mensal**

Valor mínimo que será cobrado mensalmente do cliente.

#### **4.2. Habilitação**

Valor cobrado no ato da ativação da linha que possibilita ao Cliente a fruição imediata e plena do STFC.

#### **4.3. Adesão**

Valor devido pela adesão ao presente plano de serviço

#### **4.4. Preço por Minuto**

Valor cobrado por minuto para chamadas locais Fixo x Fixo e Fixo x Fixo a cobrar.

#### **4.5. Valor de Comunicação 1 - VC1:**

Valor cobrado pela comunicação Fixo x Móvel e Móvel x Fixo a cobrar quando a área de tarifação associada à Área de Registro do Cliente do Serviço Móvel for a mesma área do Cliente do STFC.

#### **4.6. Taxa por chamada completada**

Valor cobrado por cada chamada completada entre o terminal Claro Fixo e outro terminal fixo ou móvel.

#### 4.7. Valores Unitários:

Os preços das tabelas a seguir são os valores líquidos máximos.

Serviços	Valores Líquidos
Habilitação	120,00
Adesão	300,00
Franquia Mensal	120,00
Completamento de Chamada Fixo - Fixo	0,22571
Completamento de Chamada Fixo - Móvel	0,40000

Chamada Local Fixo - Fixo	
Por Minuto excedente aos 2.000 min - Off Net	0,22571
Por Minuto excedente aos 2.000 min - On Net	0,22571
Por Minuto a Cobrar - Off Net	0,30000
Por Minuto a Cobrar - On Net	0,30000

Chamada Local Fixo - Móvel	
(VC1) - Destino Claro por Minuto (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Vivo por Minuto (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino TIM por Minuto (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Oi por Minuto (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Demais Operadoras SMP por Minuto (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino SME por Minuto (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Claro por Minuto a cobrar (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Vivo por Minuto a cobrar (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino TIM por Minuto a cobrar (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Oi por Minuto a cobrar (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Demais Operadoras SMP por Minuto a cobrar (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino SME por Minuto a cobrar (Horário Normal)	2,03555
(VC1) - Destino Claro por Minuto (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino Vivo por Minuto (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino TIM por Minuto (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino Oi por Minuto (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino Demais Operadoras SMP por Minuto (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino SME por Minuto (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino Claro por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino Vivo por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino TIM por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino Oi por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino Demais Operadoras SMP por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,94109
(VC1) - Destino SME por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,94109

Para uso do serviço Secretária eletrônica descrito na PUC – 020 serão cobradas as ligações de acesso à caixa postal conforme tabela abaixo:

Chamada Local Fixo - Fixo	
Acesso à caixa postal para resgate de mensagem (apenas se exceder os 2.000 min locais) - Por Minuto	0,22571

## 5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

### 5.1. Forma de Medição e Tempos limites

#### 5.1.1. Chamada Fixo x Fixo

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do 3º segundo após o seu atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

#### 5.1.2 Chamada Fixo x Móvel

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do 3º segundo após o seu atendimento
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

### 5.2 Modulação Horária

Aplica-se para chamadas fixo-fixo e fixo-móvel:

Horários	Normal	Reduzido
Dias Úteis	07:00 – 21:00	00:00 – 07:00
		21:00 - 24:00
Sábado	07:00 – 21:00	00:00 – 07:00
		21:00 - 24:00
Domingo e Feriados	-	00:00 – 24:00

## 6. Informações adicionais

### 6.1. Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

## **6.2. Identificação da opção pelo plano**

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

## **6.3. Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento**

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

## **6.4. Contestação de débitos**

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

## **6.5. Extinção do plano**

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

## **6.6. Data base e critérios para reajuste**

O reajuste dos preços poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A data base para efeito de reajuste dos valores fixos mensais, das chamadas fixo-fixo e das chamadas envolvendo terminais móveis é abril de 2013, tomando-se como base o IST de fevereiro de 2013.

## **6.7. Descontos e Promoções**

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos e adotar promoções, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

## **6.8. Endereço eletrônico**

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)